



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I Nº 998/93.

DE 26 DE OUTUBRO DE 1.993.

"CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criado junto ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taquarituba, os cargos abaixo relacionados, para provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL
01	supervisor de creche	CR\$25.000,00
01	monitor de serviço	CR\$22.834,24
10	Agente administrativo	CR\$20.000,00
05	inspetor de serviço	CR\$16.000,00
13	auxiliar administrativo	CR\$13.000,00

ARTIGO 2º- Os cargos criados pela presente Lei, ficam integrados ao anexo I, item (cargos em comissão) da Lei Municipal Nº 887/90 aplicando-se aos mesmos todas as suas disposições.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento do Município.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de outubro de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Transcrito no Livro *1001*
Fls. nº *V 187*